



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0209/2022

Florianópolis, 8 de junho de 2022

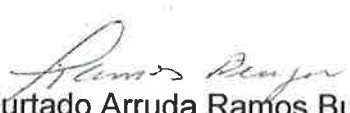
Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO
Nesta Casa



Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0088.3/2022, que "Altera o art. 1º da Lei nº 17.492, de 2018, que 'Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências'", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

*Recb em
09/06/2022
F. Reis*



Ofício **GPS/DL/ 0185/2022**

Florianópolis, 8 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor
JULIANO BATALHA CHIODELLI
Chefe da Casa Civil
Nesta

PROTOCOLO GERAL DA ALESC
RECEBIDO

HORARIO:
DATA: 15/06/2022
ASS. RESP.: [assinatura]



Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0088.3/2022, que "Altera o art. 1º da Lei nº 17.492, de 2018, que 'Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências'", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0186/2022**

Florianópolis, 8 de junho de 2022



Excelentíssimo Senhor

JORGE LUIZ KOCH

Presidente da Federação de Consórcios, Associações e Municípios de SC (FECAM)
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0088.3/2022, que “Altera o art. 1º da Lei nº 17.492, de 2018, que ‘Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências’”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,



Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário



DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0088.3/2022 para o Senhor Deputado Valdir Cobalchini, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria